



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

CONTRATADA: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA E DIFERENCIADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO TÉCNICO MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELACIONADAS À GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E APRIMORAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISSQN, IPTU, ITBI E TAXAS).

VALOR: VALOR MENSAL REAJUSTADO: **R\$ 9.379,80 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA VALOR ANUAL TOTAL DE: **R\$ 112.557,60 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: A CONTAR DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026 A 23 DE OUTUBRO DE 2027.

LEI MUNICIPAL N. 1.055/2026.

Rochedo/MS, 22 de outubro de 2026.

“Acrescenta o inciso IV ao art. 1º da Lei Municipal n. 946, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de Ponto de Táxi no Município de Rochedo/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 946, de 26 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar pontos de táxi nos locais abaixo mencionados:

I - Na Rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso;

II - Na Rua Bahia esquina com a Rua Albino Coimbra;

III - No entroncamento da MS-080 com a estrada de acesso a região do “Ranchinho”;

IV - Na Rua Albino Coimbra esquina com a Rua Campo Grande.

Parágrafo único. Os pontos de taxi agora criado terão as vagas limitadas a 09 (nove) veículos, ficando credenciado à cargo do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 256/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Outubro de 2026 a 20 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **ANGELA FERREIRA PAELO, Professor da Educação Infantil**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 257/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 19 de Outubro de 2026 a 08 de Novembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, **DEJANIR DE JESUS FERREIRA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 258/2026

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **KÁTIA JESUS NORLOK**, Assistente de Administração - QP, Símbolo AA, Classe M, Nível I, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 029 de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e vinte e seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 259/2026

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Assessor II, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **FERNANDOS PASSOS FERNANDES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo AA, Classe M, Nivel III, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 5, no **Gabinete do Prefeito**, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e vinte e seis.

FERNANDO PASSOS FERNANDES

Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
ROCHEDO:03
50156600019
5

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.10.22 13:06:19
-04'00'